

Decreto Executivo nº 205, de 19 de agosto de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

*ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social*  
*01.10.57.316.1.023 - CONSTRUIR UNID. HABITACIONAIS*  
*Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00*

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, do produto de Operação do Crédito autorizado:

*- Operação de Crédito do Repasse da Caixa Econômica*  
*Federal conforme contrato de empréstimo..... R\$ 20.000,00*

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Olivar Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
19 de 08 de 97

